



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº1274 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o uso de bem público, a título precário e temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e em especial, nos termos do disposto nos artigos 91, inciso I, alínea "h" e 102 §3º da Lei Orgânica do Município de Seropédica

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o uso, a título precário e temporário, da área pública localizada na Avenida Ministro Fernando Costa (entre as Ruas Maria Lourenço e João M. de Oliveira), área ao lado da Unidade Pré Hospitalar, em favor de Carlos Alberto Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 068366087- DIC-RJ e do CPF nº 460.770.737-68.

Parágrafo único- A presente autorização vigorará entre os dias 23 e 27 de novembro do ano em curso e será destinada à instalação de um parque de diversões.

Art.2º- As condições inerentes ao uso da área descrita no artigo 1º estão expressas em termo de Autorização firmado entre as partes, devidamente precedido do recolhimento da taxa de uso incidente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 23 de novembro de 2017


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito